



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

DECRETO Nº 3104/2015

De 10 de Agosto de 2015

“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA PELO DECRETO Nº 3.028/2015 PARA APURAR FATOS RELACIONADOS COM O ACIDENTE DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO CONFORME FATOS RELATADOS NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 1076/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO

PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de duas atribuições legais,

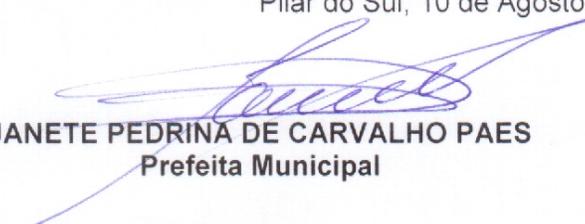
DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pelo Decreto nº 3.028/2015, de 06 de fevereiro de 2015, e prorrogada pelo Decreto nº 3046/2015, de 07 de Abril de 2015 para apurar os fatos relacionados ao acidente com o ônibus de transporte de alunos do município, em consequência do qual faleceu a estudante Débora Mitsue Okuda, conforme relatos no boletim de ocorrência nº 1076/2014.

Art. 2º-Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.028/2015, de 06 de fevereiro de 2015 e do Decreto nº 3046/2015, bem como mantida a Comissão nomeada pela Portaria nº 5.510/2015, de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Agosto de 2015.

Pilar do Sul, 10 de Agosto de 2015.

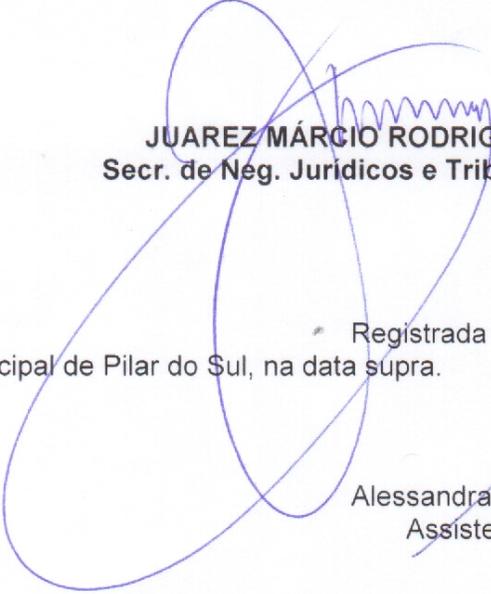

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I